



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Alteração/TC)

Nº Inscrição AR00036752/2019	Data Emissão 22/07/2019	Data de Validade 21/07/2020	
Concedido a FAZZA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA			
Nome Fantasia GRANDE COREIA	CNPJ/CPF 12350398000337		
Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA WASHINGTON SOARES , 6623 - A - JOSÉ DE ALENCAR, CEP: 60830005			
Área do Terreno 5,749,20	Área Construída 3,056,36	Área do Estabelecimento 3,056,36	
Inscrição IPTU 8322473	Nº de Vagas de Estacionamento 28	Nº Plano de Resíduos/Isenção Isento	
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))		Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
451110101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
451110301 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS		ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
452000101 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
453070101 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
829979999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
Observações			
O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Nº do alvará anterior: AR00020222/2018 Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel. Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2019258335 O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017. Conforme Termo de Compromisso - TC, a próxima renovação deste Alvará de Funcionamento fica condicionada a apresentação da documentação exigida.			
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL			
Art. 171 – <i>Obrer, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:</i>			
PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.			
Art. 299 – <i>Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:</i>			
PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.			
Isenção/Plano de Resíduos TC	Isenção/Licença Ambiental TC	Certificado Bombeiros TC	

